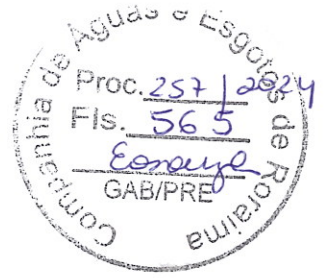




COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



DECISÃO Nº 008/2024-DEC/GAB/PRE

PROCESSO Nº: 257/2024

INTERESSADO(A): GEA / GSP / GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS – ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRIO.

DESTINO: SULIC

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela **Empresa Hanna Comércio e Serviços Ltda.**, (fls. 543 a 545), que recorre administrativamente da decisão da pregoeira, registrada na 3ª Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 034/2024 (Sistema de Registro de Preços, 12/12/2024, fls. 537/539v), que declarou a **Empresa Indústria Química CMT Ltda.**, vencedora na licitação para eventual aquisição de 84.000 kg de ácido tricloroisocianúrico.

Considerando o teor constante nos expedientes abaixo relacionados:

Parecer nº 255/2024 SUPJU, às fls. 558 a 561-v;

Resposta nº 009/2024/SULIC/AGENTE DE LICITAÇÃO, às fls. 562 a 564-v.

DECIDO: Acolher integralmente as manifestações dos órgãos técnicos consultivos da CAER, que opinaram pelo conhecimento do recurso e seu não provimento, pelos fundamentos apresentados.

DETERMINO o prosseguimento do processo licitatório, observando-se os trâmites legais subsequentes.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2024

JAMES DA SILVA SERRADOR
Diretor Presidente

